

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –  
ICISMEP**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 312/2023, CUJO OBJETO É A FUTURA  
E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
HIDROELETROLÍTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO  
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP  
E A MCW PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES  
LTDA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, CNPJ nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Diretor Institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia RCS 287, KM 109+500, nº S/N, sala 02, Bairro Industrial, no Município de Vera Cruz - RS, CEP: 96.880-000, Fone (51) 3740-1450, e-mail [licita@mcwdistribuidora.com.br](mailto:licita@mcwdistribuidora.com.br) / [licita4@mcwdistribuidora.com.br](mailto:licita4@mcwdistribuidora.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, Inscrição Estadual nº 156/0029886, neste ato representado por seu procurador **Sr. Augusto Henrique Weis**, inscrito no CPF sob o nº 036.915.060-03 e portador da Carteira de Identidade nº 81048481109, expedida pela SJS/RS, considerando os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 30/2024, resolvem firmar o presente termo, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 312/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO**

Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 30/2024 (fl. 87), publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 22 de março de 2024, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 312/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

KAROLYNE  
KRISTINA DE  
OLIVEIRA  
SILVEIRA:08153225  
693

Assinado de forma  
digital por KAROLYNE  
KRISTINA DE OLIVEIRA  
SILVEIRA:08153225693  
Dados: 2024.04.10  
15:12:14 -03'00'

São Joaquim de Bicas 30 de abril de 2024

EUSTAQUIO DA ABADIA  
AMARAL:05550688620

Assinado de forma digital por  
EUSTAQUIO DA ABADIA  
AMARAL:05550688620  
Dados: 2024.04.10 15:39:11 -03'00'

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL

**DIRETOR INSTITUCIONAL DO  
CONSÓRCIO ICISMEP**

AUGUSTO HENRIQUE WEIS:  
03691506003  
Vera Cruz, RS  
11.0.0  
AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
**MCW PRODUTOS MÉDICO E  
HOSPITALARES LTDA**

## TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
KAREN RODRIGUES DE SOUZA  
Data: 10/04/2024 08:50:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente  
SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE  
Data: 10/04/2024 09:07:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Processos Administrativo nº 127/2023. Contrato nº 52/2022: Contratação emergencial de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação, e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência online e off-line, nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio ICISMEP junto aos seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa. Referência: Pedido de reconsideração apresentado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS (CNPJ nº 11.344.038/0001-06), face a decisão que indeferiu o pedido de reembolso dos valores pagos a título de vale-transporte. Decisão. Considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, face a decisão que indeferiu o pedido de reembolso dos valores pagos a título de vale-transporte; Considerando a alegação do recorrente de que a proposta inicialmente avançada se tornou unilateralmente mais dispendiosa, uma vez que a entidade estaria arcando com os valores correspondentes ao benefício de vale-transporte para além do que fora ajustado; Considerando que vale-transporte é caracterizado como benefício compreendido como ajuda de custo, que por sua vez corresponde à parcela de natureza indenizatória paga ao empregado pelo empregador para ressarcir suas despesas de deslocamento em serviço, transporte, conforme previsto nas Consolidações das Leis do Trabalho (CLT); Considerando que o contrato em referência dispõe sobre a obrigação do recorrente em responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências em que os serviços deverão ser prestados, por meios próprios ou mediante vale/auxílio-transporte, inclusive nos casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário; Considerando que o reembolso é verba indenizatória que deve ser precedida de autorização legislativa, ou no caso do Consórcio, de expressa previsão contratual com parâmetros, critérios e limites a serem observados e que no presente caso, no bojo do Contrato nº 52/2022, não há previsão que autorize o pagamento ao recorrente, a título de reembolso; Considerando que nos termos da Lei nº 4.320/1964, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, bem como nos casos de despesas cujo montante não se possa determinar o empenho será feito por estimativa, o que também não foi realizado no presente caso, haja vista a ausência de disposição legal contratual; Considerando que a Constituição Federal em seu art. 37, caput, estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando que constituiu como obrigação do recorrente arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto nos casos dispostos no art. 134 da Lei nº 14.133/21; Considerando que no bojo da dispensa emergencial restou evidenciado o panorama geral sobre a contratação pretendida, elencando dados essenciais como o vulto da contratação, o número (2.984) de empregados à época dos fatos, bem como as secretarias de alocação dos empregados (saúde, educação, obras, dentre outras, contribuindo, sobremaneira, com a força do seu trabalho, com o desenvolvimento das atividades públicas); Considerando que o projeto básico da contratação expressamente previu que na formulação de sua proposta de preços, a entidade deverá considerar que a execução do objeto se dá em diversos municípios consorciados ao ICISMEP, e que em todos os casos deve-se incluir todos os custos, tributos e valores de qualquer espécie e natureza, inclusive afetos a seguros e outros encargos ou acessórios; Considerando a nítida discrepância entre o valor de vale-transporte ofertado na dispensa emergencial e o valor ofertado no âmbito da Concorrência nº 112/2023, cujo o INTS sagrou-se vencedor; Considerando a inexistência de apresentação de fatos novos, bem como a impossibilidade de aplicação do reembolso, tendo em vista as razões explanadas nesta decisão. Decido pela improcedência das teses aventadas, com o consequente indeferimento do pedido realizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS. Nesta oportunidade, determino o arquivamento do processo administrativo em referência. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 246/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de rede de computadores). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 25 e 26 da Ata de Registro de Preço nº 246/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Inovatech Ltda, com sede na Rua Regente Feijó, nº 434, Anexo 1, Bairro Nossa Senhora da Penha, no Município de Vila Velha- ES, CEP: 29.110-160, Fone (27) 2018-0043, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.628.308.0001-51. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim

de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do primeiro termo de apostilamento à ata de registro de preços nº 231/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (tecnologia da informação e comunicação)). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 05 (Bateria para nobreak) da Ata de Registro de Preço nº 231/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: DeltacruX Ltda, com sede na Avenida Dom Pedro II, n.º 324, sala 101, Bairro Centro, no Município de Curvelo-MG, CEP: 35.790-210, Fone (38) 99894-6625, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.069.829/0001-05. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 262/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 19 (Monitor multiparâmetros) da Ata de Registro de Preço nº 262/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Mhedica Service Comercio E Manutenção Ltda, com sede na Rua das Canoas, nº 765, andares 01 e 02, sala 302, Bairro Estrela do Oriente, no Município de Belo Horizonte- MG, CEP: 30.580-040, Fone (31) 3214-2620, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.245.855.0001-94. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 259/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 02 (Aspirador cirúrgico) da Ata de Registro de Preço nº 259/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Londrihosp Importacao E Exportacao De Produtos Medico Hospitalares Eireli, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical, no Município de Londrina- PR, CEP: 86.087-635, Fone (43) 3334-3142, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.650.279/0001-07. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 571/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas plásticas e estantes organizadoras para atender as demandas das unidades do consórcio e de seus órgãos participantes). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 02, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 da Ata de Registro de Preço nº 571/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Brumadinho. Contratada: JB Comércio e Serviços Ltda, com sede na Avenida São Luiz, n.º 597, Quadra 01, Lote 29, Bairro Condomínio Santa Rita, 6ª Etapa, no Município de Goiânia - GO, CEP: 74370-476, Fone (62) 3211-9569 - (62) 98174-9817, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.248.520/0001-93. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Brumadinho. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 929/2023, 932/2023 e 935/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 13, 30 e 16 das Atas de Registro de Preços nº 929/2023, 932/2023 e 935/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratadas: GDA Soluções Em Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.281.458/0001-78, Joice.Com Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.708.580/0001-77 e MG Service Computadores E Informatica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.629.177/0001-00. Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços no 327/2024. Processo Licitatório no 86/2023, Pregão Eletrônico no 61/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos - Vol. I - de "A a D". Empresa detentora dos preços registrados: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda., Vigência do instrumento: da data de sua publicação até 24/07/2024. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes Vieira, fica designado como fiscal da Ata nº 327/2024, decorrente do processo licitatório nº 86/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos - Vol. I - de "A a D". A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 16/2023, Processo Licitatório nº 99/2023 (empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e fornecimento de vale alimentação/refeição para os funcionários do consórcio Icismep). O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual, bem como o acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato. Desta forma, fica prorrogado o prazo do contrato com vigência a contar do dia 22/05/2024 e término em 21/05/2025. Em decorrência do acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato e a prorrogação de sua vigência, será de R \$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e reais). Empresa Contratada: Ifood Benefícios e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.312/0001-62. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Termo de homologação. Processo Licitatório nº 09/2024, modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, contemplando suporte técnico e treinamento. Consulta aos lotes adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O valor total dos itens adjudicados é de R\$ 24.581.269,96 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos). O termo de homologação na íntegra encontra-se disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº

**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 6 - Número 780**  
**Sexta-feira, 12 de abril de 2024..**

188/2024, Processo Licitatório nº 168/2023 (Aquisição de materiais médicos descartáveis - Volume III - de "G" a "O"). O objeto do presente Termo é o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 188/2024. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 39/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 08 de abril de 2024, ano 6, número 778, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 188/2024. Empresa Contratada: Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 312/2023, Processo Licitatório nº 50/2023 (Aquisição de medicamentos hidroeletrólitos). O objeto do presente Termo é o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 312/2023. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 30/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 22 de março de 2024, ano 6, número 772, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 312/2023. Empresa Contratada: Mcw Produtos Médico E Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 567/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial - Vol. I - "A" a "D"). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 13 (Aripiprazol 10mg) da Ata de Registro de Preço nº 567/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Mateus Leme. Contratada: Unique Distribuidora De Medicamentos Ltda, com sede na Avenida Otávio Borin, nº 18, Bairro Cobilândia, no Município de Vila Velha - ES, CEP: 29.111-205, Fone (27) 3075-7385, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Mateus Leme. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 28/2024. Ata de Registro de Preços nº 672/2023 - Beneficiária do preço registrado: Bellpharma Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00 e Ata de Registro de Preços nº 679/2023 - Beneficiária do preço registrado: Sameh Soluções Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Referência: Revisão de preços registrados. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 28/2024, visando a revisão periódica dos preços registrados; Considerando que após pesquisa de mercado verificou-se que o preço registrado para o item nº 21 (Ata nº 672/2023) e item nº 45 (Ata nº 679/2023) tornaram-se superior ao praticado no mercado; Considerando a manifestação do fornecedor Sameh Soluções Hospitalares Ltda., aceitando a redução do preço registrado para o item nº 45 (Ata nº 679/2023); Considerando a manifestação do fornecedor Bellpharma Medicamentos Ltda., informando a impossibilidade de redução do preço registrado para o item nº 21 (Ata nº 672/2023); Considerando o art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/13 que estabelece que o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; Considerando que não houve manifestação de interesse das empresas consultadas para fins de assunção do item nº 21, no valor de mercado identificado; Considerando o art. 18, §1º, do Decreto Federal nº 7.892/13, que estabelece que os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido; Considerando o Parecer Técnico nº 24/2024 emitido pelo setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a manifestação do setor de Controladoria; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 109/2024, decido pela liberação do fornecedor Bellpharma Medicamentos Ltda. em relação ao item nº 21, constante na Ata de Registro de Preços nº 672/2023, e determino a celebração de termo aditivo com a empresa Sameh Soluções Hospitalares Ltda., para redução no valor do item

nº 45, constante na Ata de Registro de Preços nº 679/2023. A presente liberação é válida a partir da data de assinatura da presente decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 25/2024. Atas de Registro de Preços nº 529/2023. Referência: Revisão de preços registrados nas Atas de Registro de Preços originárias do Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 75/2023. Procedência: Referência Técnica - ICISMEP. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 25/2024, cujo objetivo é a revisão dos preços registrados, atendendo ao disposto no capítulo VIII do Decreto nº 7.892/13; Considerando que em que pese a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da referida Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada; Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892/13 foram revogados em 30 de dezembro de 2023, e que a Ata de Registro de Preços em referência foi publicada em 15 de setembro de 2023, aplica-se o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 em analogia aos contratos, visto que a situação que aqui se apresenta é decorrente de Ata de Registro de Preços; Considerando a pesquisa mercadológica realizada pelo setor de Referência Técnica deste Consórcio, na qual apurou que os preços registrados para os itens nº 07 e 08, concernentes à Ata de Registro de Preços nº 529/2023 estão atualmente acima da média mercadológica; Considerando a impossibilidade de redução dos preços, conforme a manifestação da empresa detentora dos preços registrados; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 75/2023 em assumir os itens; Considerando o Parecer Técnico nº 29/2023; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 110/2024; Decido pela liberação do fornecedor CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME, em relação ao compromisso assumido referente ao item nº 07 (Pramipexol - 0,25 mg) e ao item nº 08 (Pramipexol - 1 mg), constantes na Ata de Registro de Preços nº 529/2023, nos termos do art. 18, § 1º do Decreto nº 7.892/13; A presente decisão não abrangerá as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 16 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 40/2024. Ata de Registro de Preços nº 188/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 03 (gaze estéril - 7,5 x 7,5 cm). Solicitante: Alfalagos Ltda. - CNPJ: 05.194.502/0001-14. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 40/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Alfalagos Ltda.; Considerando a documentação enviada pela empresa Alfalagos Ltda.; Considerando a ausência de interesse dos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 126/2023 em assumir o item em questão; Considerando o Parecer Técnico nº 36/2024 do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a pesquisa de mercado realizada; Considerando o parecer técnico do setor de controle de contratos e custos; Considerando a manifestação nº 42/2024 do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 109/2024; Considerando a inexistência de outras Atas de Registro de Preços que contemplem o item em questão; Considerando que resta evidenciado que o reequilíbrio econômico-financeiro é opção que se apresenta viável, visando não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS), decido por deferir a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteada pela empresa Alfalagos Ltda., referente ao item nº 03, constante na Ata de Registro de Preços nº 188/2024, cujo novo valor unitário passa a ser de R\$ 0,3900. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 12 de março de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Autorização da autoridade competente. Processo nº 32/2024 - Dispensa de Licitação nº 06/2024. Considerando o projeto básico, a supremacia do interesse público, as informações e as justificativas, a manifestação do setor de Controladoria, o parecer jurídico, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ares condicionados e instalação, incluindo mão de obra, peças e acessórios. Os serviços serão prestados pela empresa Toledo Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.676.668/0001-94. Valor total do Contrato: R\$ 42.468,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da

Lei. A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 75, II, c/c art. 75, § 2º, da Lei Federal no 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias no 4.4.90.52.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013 e 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 54 de 12 de abril de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente do Consórcio Público ICISMEP, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.50.41.00 ICISMEP Service ----- R\$ 90.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 90.000,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 90.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 90.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 90.000,00  
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidades 06 - ICISMEP Soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP Projetos. 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP PROJETOS ----- R\$ 90.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 90.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 90.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 90.000,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 90.000,00  
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 55 de 12 de abril de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.40.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios ----- R\$ 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00  
Total da Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00  
Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.30.00 Gestão de Unidade de Saúde ----- R\$ 2.500,00  
1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-4.4.90.52.00 Gestão de Unidade de Saúde ----- R\$ 20.000,00  
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 22.500,00  
Total da Unidade 02 ----- R\$ 22.500,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 32.500,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 32.500,00  
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.35.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios ----- R\$ 32.500,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 32.500,00  
Total da Unidade 01 ----- R\$ 32.500,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 32.500,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 32.500,00  
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**Presidente: Antônio Augusto Resende Maia**

**Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)